



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

CONVITE

PROCEDIMENTOS POR AJUSTE DIRECTO

- Nos termos da alínea d), do n.º 1, artigo 20.º, do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro – Republicado pelo Decreto – Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto)

Convida-se V.^a Ex.^a a apresentar proposta para a aquisição de bens de **"Fornecimento dos Cadernos de Atividades para os Alunos do 1.º e 2.º CEB"**, de acordo com o Caderno de Encargos que se segue ao presente Convite.

Para efeitos do nº 1 do artigo 115.º do C.C.P. indica-se o seguinte:

- a) Entidade adjudicante: Município de Vila Nova de Foz Coa, sito na Praça do Município, com o telefone 279 760 400, fax 279 760 438 e endereço correio@cm-fozcoa.pt;
- b) Órgão que tomou a decisão de contratar: Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Coa, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte, no uso de competência própria;
- c) Fundamento da escolha do procedimento: O acima referenciado;
- d) Documentos a apresentar:
 - i. Declaração do(s) concorrente(s) de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I, do Caderno de Encargos e Código Contratos Públicos;
 - ii) Proposta conforme o anexo III do caderno de encargos;
- e) Idioma dos documentos da Proposta: os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa;
- f) Prazo para apresentação das propostas: a proposta deve ser apresentada por correio eletrónico para o endereço **contabilidade@cm-fozcoa.pt**, até às 17.30 horas, **do 5.º dia contados a partir do dia seguinte à comunicação para apresentação dos mesmos ou, caso o dia assim determinado não seja útil no dia seguinte útil a esta data;**



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

g) Caução: Não é exigível a prestação de caução, visto que o valor estimado do contrato é inferior a € 200.000,00, de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do C.C.P..

h) Valor da Caução: Não aplicável.

i) Prazo para apresentação dos documentos de habilitação: o prazo para apresentação, pelo adjudicatário, dos documentos de habilitação, bem como o prazo a conceder pela entidade adjudicante para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º, é fixado pelo órgão competente da decisão de contratar. Os documentos de habilitação devem ser apresentados por correio eletrónico para o endereço contabilidade@cm-fozcoa.pt e são os seguintes:

1-documentos comprovativos de que o concorrente não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo n.º55 do CCP

2-declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do caderno de encargo e Código Contratos Públicos.

Paços do Município de 12 de setembro de 2018

O Presidente da Câmara,

Eng.º Gustavo de Sousa Duarte



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

PARTE I

CLÁUSULAS JURÍDICAS

	Página
Artigo 1.º - Objeto.....	6
Artigo 2.º - Preço Base e Condições de Pagamento.....	6
Artigo 3.º - Concorrentes.....	6
Artigo 4.º - Critério de Adjudicação no Caso de Apresentação de uma Proposta	7
Artigo 5.º - Apresentação das Propostas.....	7
Artigo 6.º - Proposta.....	7
Artigo 7.º - Documentos que Acompanham a Proposta.....	8
Artigo 8.º - Modo de Apresentação das Propostas.....	8
Artigo 9.º - Sigilo.....	8
Artigo 10.º - Cessão da Posição Contratual.....	8
Artigo 11.º - Penalidades.....	9
Artigo 12.º - Rescisão do Contrato.....	9
Artigo 13.º Obrigações do Adjudicatário Durante o Prazo de prestação de serviços.....	10
Artigo 14.º - Caução para garantir o Cumprimento de Obrigações.....	10
Artigo 15.º - Outros Encargos.....	10
Artigo 16.º - Foro Competente.....	10
Artigo 17.º - Prevalência.....	10
Artigo 18.º - Legislação Aplicável.....	10

PARTE II

CLÁUSULAS TÉCNICAS

	Página
Artigo 19.º- Objetivos.....	11
Artigo 20.º- Disposições Específicas.....	11
Artigo 21.º- Prazo Máximo da Execução de Serviços	12



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

PARTE I

CLÁUSULAS JURÍDICAS

ARTIGO 1.º

OBJETO

O objeto do contrato consiste, de acordo com as cláusulas técnicas descritas na Parte II deste caderno de encargos, a aquisição de bens de: **“Fornecimento dos Cadernos de Atividades para os Alunos do 1.º e 2.º CEB”**.

ARTIGO 2.º

PREÇO BASE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1- O Preço base que a entidade adjudicante se dispões a pagar não deve exceder o montante de **9.731,92€ (nove mil, setecentos e trinta e um euros e noventa e dois cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2 - Nas condições de pagamento a apresentar pelos concorrentes não podem ser propostos adiantamentos por conta da prestação de serviços, salvo se o mesmo pedido de adiantamento for sustentado por uma caução de igual montante, que garanta a importância adiantada.

3 - O pagamento será efetuado contra fatura e no prazo de até 30 dias, ou ainda em data a acordar entre os outorgantes do contrato.

ARTIGO 3.º

CONCORRENTES

Podem apresentar propostas, somente, os concorrentes convidados pelo Município e que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto - Lei n.º 278/2009 de 2 de outubro) e no n.º 2, do artigo 113.º, do mesmo CCP.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

ARTIGO 4.º

CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO NO CASO DE APRESENTAÇÃO DE UMA PROPOSTA

1 - Quando for apresentada uma única proposta, os serviços poderão pedir esclarecimentos sobre a mesma e submeter o projeto da decisão de adjudicação ao órgão competente para decisão de contratar;

2 - O concorrente poderá ser convidado a melhorar a sua proposta, nos termos do nº 2 do artigo 125º do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro.

ARTIGO 5.º

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentados até às 17.00 horas, do 5.º dia contados a partir do dia seguinte à comunicação para apresentação dos mesmos ou, caso o dia assim determinado não seja útil no dia seguinte útil a esta data.

ARTIGO 6.º

PROPOSTA

1 - Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.

2 - Na proposta o concorrente deve indicar os seguintes elementos:

- a)- O preço total da prestação de serviços a desenvolver;
- b) - A taxa de desconto aplicada;
- c) - As condições de pagamento.

3 - O preço, que não deve incluir o IVA, é indicado em algarismos e por extenso.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA CÂMARA MUNICIPAL

4- A proposta deve ser assinada pelo concorrente e ou seus representantes

ARTIGO 7.º

DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A PROPOSTA

1 - A proposta deve ser acompanhada de:

a) - Declaração do (s) concorrente (s) de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I, do CCP e Caderno de Encargos.

b) Proposta conforme o anexo III do caderno de encargos

2 - Os documentos que acompanham as propostas devem ser assinados pelas entidades que os emitem.

ARTIGO 8.º

MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta e os documentos que a acompanham devem ser apresentados por correio eletrónico para o endereço contabilidade@cm-fozcoa.pt.

ARTIGO 9.º

SIGILO

O adjudicatário garantirá o sigilo quanto a informações que os seus técnicos venham a ter conhecimento relacionados com a atividade da entidade adjudicante.

ARTIGO 10.º

CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

1 - O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Coa.

2 - Para efeitos da autorização prevista no número anterior, deve:



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA **CÂMARA MUNICIPAL**

a) Ser apresentada pelo cessionário toda a documentação exigida ao adjudicatário aquando da celebração do contrato;

b) A Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Coa, apreciar designadamente, se o cessionário não se encontra na situação previstas na alínea h) do artigo 55.º e artigo 113.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, e se tem capacidade técnica e financeira para assegurar o exato e pontual cumprimento do contrato.

ARTIGO 11.º

PENALIDADES

1 - Se o adjudicatário não entregar os bens dentro do prazo contratualmente estabelecido, a Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Coa reserva-se o direito de rescindir o respetivo contrato, bem como imputar-lhe todas as responsabilidades que daí possam advir.

2 - Excetuam-se do número anterior atrasos de força maior, desde que devidamente justificados e atempadamente comunicados à Câmara Municipal.

ARTIGO 12.º

RESCISÃO DO CONTRATO

1 - O contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido para além dos casos previstos na legislação em vigor, pelas seguintes causas:

- a) Quando não seja cumprido o prazo inicial da entrega ou das prorrogações;
- b) Quando o adjudicatário não cumprir integralmente as condições e obrigações deste caderno de encargos.

ARTIGO 13.º

OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO DURANTE O PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1 - Durante o prazo da prestação de serviços são da inteira responsabilidade do concorrente todos os custos inerentes à sua atividade.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

ARTIGO 14.º

CAUÇÃO PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

1 - Caução: Não é exigível a prestação de caução, visto que o valor estimado do contrato é inferior a € 200.000,00, de acordo com o nº 2 do artigo 88.º do C.C.P..

ARTIGO 15.º

OUTROS ENCARGOS

Todas as despesas derivadas da (eventual) celebração de contrato escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

ARTIGO 16.º

FORO COMPETENTE

Para todas as questões emergentes do contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco.

ARTIGO 17.º

PREVALÊNCIA

1 - Fazem parte integrante do contrato o Caderno de Encargos e a Proposta do Adjudicatário.

ARTIGO 18.º

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Caderno de Encargos aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei nº111-B/2017 de 31 de agosto.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

PARTE II
CLÁUSULAS TÉCNICAS

ARTIGO 19.º

OBJETIVOS

Pretendem as presentes cláusulas técnicas definir as características da aquisição de bens de "Fornecimento dos Cadernos de Atividades para os Alunos do 1.º e 2.º CEB".

ARTIGO 20.º

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

- 1 - Disposições e cláusulas por que se rege o fornecimento de bens:
 - O fornecedor terá que entregar no município os livros adotados pela escola da seguinte lista nas respetivas quantidades indicadas:



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA CÂMARA MUNICIPAL

Ano	Livro	Quantidades	Preço unitário s/iva	total s/iva
1	Livro de fichas/fichas de consolidação - TOP! - Estudo do Meio 1	32		- €
1	Livro de fichas/fichas de consolidação - TOP! - Matematica 1	32		- €
1	Livro de fichas/fichas de consolidação - TOP! - Portugues 1	32		- €
2	Caderno de actividades - Eureka! - Estudo do Meio 2	49		- €
2	Caderno de actividades - Eureka! - Matematica 2	49		- €
2	Caderno de actividades - Eureka! - Portugues 2	49		- €
3	Caderno de actividades - Alfa 3 - Estudo do Meio	36		- €
3	Caderno de actividades - Pasta Magica 3 - Matematica	36		- €
3	Caderno de actividades - Alfa 3 - Portugues	36		- €
3	Caderno de actividades - Start! - Ingles 3	36		- €
4	Caderno de actividades - Alfa 4 - Estudo do Meio	44		- €
4	Caderno de actividades - Alfa 4 - Matematica	44		- €
4	Caderno de actividades - Alfa 4 - Portugues	44		- €
4	Caderno de actividades - Start! - Ingles 4	44		- €
5	Caderno de actividades - Terra à vista - Ciências Naturais 5.ºano	42		- €
5	Caderno de actividades - Musica é Musica 5 - Educação Musical	42		- €
5	Caderno de actividades - HPG em Ação 5	42		- €
5	Caderno de actividades - Livro Aberto - Português - 5.ºano	42		- €
5	Caderno de actividades - Btween 5 - Inglês	42		- €
5	Caderno de actividades - Prisma - Matematica 5.ºano	42		- €
6	Caderno de actividades - Terra à vista - Ciências Naturais 6.ºano	54		- €
6	Caderno de actividades - livro Aberto - Português - 6.ºano	54		- €
6	Caderno de actividades - HPG em Ação 6	54		- €
6	Caderno de actividades - Novo 100% Musica Educação Musical 6.ºano	54		- €
6	Caderno de actividades - Prisma - Matematica 6.ºano	54		- €
6	Caderno de actividades - High Five - Inglês 6.ºano	54		- €
Total				- €



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

ARTIGO 21.º

PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A execução da prestação de serviços implica a entrega dos livros a **28-09-2018**.

Paços do Município de Vila Nova de Foz Coa, 12 de setembro de 2018

O Presidente da Câmara,



Eng.º Gustavo de Sousa Duarte



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256-A do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e se for o caso, do caderno de encargo do acordo-quadro aplicável ao procedimento declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

- a) ...
- b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo n.º 55 do referido código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA CÂMARA MUNICIPAL

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁴⁾].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), e c) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea b) ou alínea c) do n.º3 do artigo 256º-A, conforme aplicável
- (4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' shape with a horizontal line extending to the right.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo DL n. 111-A/2017 de 31 de agosto]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ...(designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada(2) não se encontra em nenhuma situações previstas no n.º1 do artigo 55 do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sitio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b),d), e) e h) do n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.º 4 e 5 do artigo n.º57.º



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

..... (designação do fornecedor),
..... (nº de pessoa coletiva), com sede:....., em,
depois de ter tomado conhecimento do objeto da *aquisição de bens*, a que se refere o
vosso convite datado de/...../....., obriga-se a prestação dos mesmos, em
conformidade com o Caderno de Encargos, pela quantia de € (extenso),
com taxa de desconto de%, que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado.

À quantia supra mencionada acrescerá o Imposto Sobre o Valor
Acrescentado à taxa legal em vigor.

Data

Assinaturas



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ COA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ COA * NIF PT 506 828 197

RELATÓRIO PRELIMINAR

(artigo n.º 122 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro)

FORNECIMENTO DOS CADERNOS DE ATIVIDADES PARA OS ALUNOS DO 1.º E 2.º CEB

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, pelas 10,30 horas, no edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova de Foz Côa, reuniu o júri do procedimento referido em epígrafe, constituído pelos seguintes elementos: Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, Vereador, que presidiu; Dr.ª Ana Cristina Inteiro Guindeira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e Dr.ª Laura do Ceu Afonso Garcia Costa com o objetivo de se proceder à análise das propostas, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e alterado pelo Decreto de Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto.

1 – Foram convidadas as seguintes entidades:

- Cristina Maria Rebelo Marta; NIPC 197 202 500,
- Fernando Pombinho Unipessoal, Lda., NIPC:510104886.

2 – Foram recebidas as seguintes propostas:

Concorrentes		Data de submissão	Valor proposto s/iva
N.º	Nome		
1	Fernando Pombinho Unipessoal, Lda.	14-09-2018 as 17:03	9.707,39€
2	Cristina Maria Rebelo Marta.	18-09-2018 As 09:01	9.731,92€

3 – Da análise das mesmas resultou o seguinte:

3.1 – O concorrente n.º 2 - Cristina Maria Rebelo Marta, apresentou a proposta fora do prazo estipulado. Tal facto viola o estipulado no artigo 5 do caderno encargo;

3.2 – O concorrente n.º 1 Fernando Pombinho Unipessoal, Lda., apresentou a sua proposta acompanhada de todos os documentos exigíveis;

4 – Da análise das propostas apresentadas, o júri deliberou por unanimidade propor a seguinte ordenação dos concorrentes, de acordo com o critério do artigo 4.º do caderno de encargos:

 1 / 2 



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

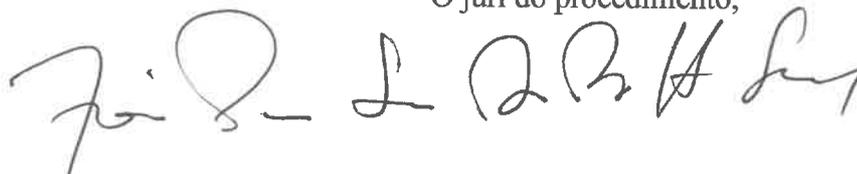
CLASSIFICAÇÃO	Concorrentes		Preço
	N.º	Nome	
1º	1	Fernando Pombinho Unipessoal, Lda	9.707,39€

5 – Propostas Excluídas:

O Júri deliberou por unanimidade propor a exclusão da proposta apresentada pelo concorrente número 2, pelas razões acima identificadas, ao abrigo da alínea a) do n.º2 do artigo 146 do CCP.

Assim, o júri do concurso deliberou por unanimidade, **propor a adjudicação da aquisição de bens** objeto deste procedimento ao concorrente, **Fernando Pombinho Unipessoal, Lda**, pelo valor de **9.707,39€** e estabelecer o prazo de três dias úteis para o exercício do direito de **audiência prévia previsto no artigo 123º do CCP**.

O júri do procedimento,


Du. Conf. In. G. J. G.
Luca do Gr. A. Garcia Costa



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ COA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

RELATÓRIO FINAL

(artigo n.º 122 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro)

**FORNECIMENTO DOS CADERNOS DE ATIVIDADES PARA OS ALUNOS
DO 1.º E 2.º CEB**

Aos 26 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, pelas 10,00 horas, no edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova de Foz Côa, reuniu o júri do procedimento referido em epígrafe, constituído pelos seguintes elementos: Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, Vereador, que presidiu; Dr.ª Ana Cristina Inteiro Guindeira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e Dr.ª Laura do Ceu Afonso Garcia Costa, com o objetivo de se proceder à análise das eventuais reclamações, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

No seguimento do Relatório Preliminar datado de 18-09-2018 e cumprido o prazo de três dias úteis para o exercício do direito de audiência prévia previsto no artigo 123º do CCP, verificou-se que nenhum concorrente se manifestou em relação ao relatório preliminar.

Face ao exposto o júri propõe a adjudicação dos serviços supracitados, ao primeiro classificado **Fernando Pombinho Unipessoal, Lda**, pelo valor de **9.707,39€**, nos termos do Relatório Preliminar.

Deve o adjudicatário apresentar, no prazo de cinco dias úteis, os documentos de habilitação (em falta: registo criminal), exigidos no caderno de encargos.

O júri do procedimento,

João Paulo Lucas Donas Botto Sousa
Ana Cristina Inteiro Guindeira
Laura do Ceu Afonso Garcia Costa